

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 176/2025

Protocolo: 1830/2025

Data: 8 de agosto de 2025.

Secretaria de Meio Ambiente

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso III, alínea f.

2. Dados do Contratado

IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, sediado(a) na Rua General Bento Martins, nº 24, Bairro Centro, na cidade e Porto Alegre/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: inscrição para Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Michele Knob Koch, matrícula 4423, do Técnico Ambiental Cássio Florisbal de Almeida, matrícula 4237, e do Fiscal Rodrigo Miguel Dal Cortivo Finkler, matrícula 4775 no Curso: Licenciamento Ambiental Módulo II: Controle e Fiscalização das Licenças Concedidas e Informações do PL 2.159/2021, nos dias 07/10/2025 e 08/10/2025, no Master Express Grande Hotel, na cidade de Porto Alegre/RS.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

a) **Necessidade:** O referido curso é de fundamental importância para o aprimoramento técnico da equipe da Secretaria, especialmente diante das crescentes



demandas e responsabilidades relacionadas ao licenciamento ambiental no âmbito municipal. O conteúdo programático do curso está diretamente alinhado às atribuições dos servidores indicados, abordando temas cruciais como os aspectos técnicos da fiscalização ambiental, auditoria, aplicação de sanções e elaboração de instrumentos administrativos de campo. Além disso, a capacitação oferecerá subsídios técnicos atualizados acerca do Projeto de Lei nº 2.159/2021, que trata da nova Lei Geral de Licenciamento Ambiental, impactando diretamente os procedimentos e normativas aplicáveis às atividades municipais de licenciamento, controle e fiscalização. A participação no curso contribuirá significativamente para o aperfeiçoamento da atuação dos servidores e o fortalecimento da política ambiental municipal, justificando a inscrição dos profissionais mencionados.

b) **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 12.01.18.541.0002.2052 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2. **Categoria econômica:** 3.3.90.39.00.00.00.00

7. Documentação de Apoio



- a) Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
- c) Cadastro Municipal de Fornecedor;
- d) Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021.

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira.

Assinatura: _____